

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF**CARREIRA DE NÍVEL BÁSICO****Faixa: B1A****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Executar atividades auxiliares que exigem escolaridade de nível fundamental, em âmbito geral ou que demandam treinamento específico na área de atuação, observando rotinas e instruções pré-definidas, sob supervisão da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

AUXILIAR DE COZINHA**Código: 619****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:****Sumária:**

Executar tarefas de suporte no preparo de alimentos e refeições, sob orientação de cozinheiro e/ou nutricionista. Auxiliar diretamente, sob orientação, nas atividades operacionais relativas ao funcionamento dos restaurantes.

Detalhada:

- Auxiliar no pré-preparo e no preparo de gêneros alimentícios e refeições, participando de todas as etapas do processo (corte, limpeza, pesagem, acondicionamento, entre outras).
- Executar tarefas básicas, operacionais e de apoio relacionadas ao funcionamento dos restaurantes.
- Cuidar do transporte, carga, descarga e armazenamento de instrumentos, equipamentos, gêneros alimentícios e materiais utilizados em sua área de atuação.
- Afiar facas e outros instrumentos de corte.
- Manter livre de contaminação ou de deterioração os víveres sob sua guarda.
- Operar aparelhos e/ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento e/ou refrigeração, sob a orientação do cozinheiro ou nutricionista.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar o descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ensino fundamental completo.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ALIMENTAÇÃO**JORNADA DE TRABALHO: 40h****Aprovado pela CCRH em:** 08/09/2004.**Atualizado em:** 01/11/2007, 28/04/2008, 09/05/2011, 06/08/2013.